

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 21/2025**

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao **35º Congresso de Gestão Pública** realizado pelo **Instituto Ulysses Guimarães Ltda.** (CNPJ nº 40.033.708/0001-63)

**Art. 2º** A representação junto ao simpósio supra se efetuará em Brasília - DF, no Hotel Laguna Plaza, sito à Praça Central, 3<sup>a</sup> Avenida, Avenida Contorno Ae 4 – Núcleo Bandeirante, Brasília – DF –, nos dias **05 a 08 de agosto de 2025**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

### **Terça-feira: 05/08 – horário: 14:00 às 19:00**

- Credenciamento e entrega de materiais.

### **Quarta-feira: 06/08 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra**

- “Ética e integridade na Política”, na visão do Ministério Público e a relação com a Constituição Federal.
- A introdução à inteligência artificial e a relação com a Administração Pública.

### **Quinta-feira: 07/08 – horário: 08:00 às 12:00 - Palestra**

- Atuação do Tribunal de Contas e o julgamento das contas por parte do Legislativo.
- Atuação do controle legislativo e do controle judiciário.
- Competência dos Assessores e Servidores Municipais.
- A importância da clareza e da conexão com o público.

### **Sexta-feira: 08/08 – horário: 07:00 às 09:00**

- A linguagem acessível ao público
- Troca de expediências, dúvidas, debates.
- Integração de projetos.

- Carga horária: 10h/aulas
- Plantão de dúvidas das 09h00 às 10h00
- Encerramento e entrega de certificados.

As palestras ficarão a cargo do Dr. Enéias Rezende – Advogado; Dr. Fábio F. Esteves – Juiz de Direito do Distrito Federal e Territórios; Dr. Fábio Ianni Goldfinger – Promotor de Justiça – MPMS; Fernando Alencastro - Professor; Taise Ferreira – Jornalista e Marcos Paulo de Oliveira – Palestrante.

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 03 (três) vereadores.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de quatro dias, ou seja, os dias 05 a 08 de agosto de 2025, em que ocorrerá o **35º Congresso de Gestão Pública.**

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 04 de agosto de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE**